

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de nº 23 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne aos **vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e oito**, às quinze horas e quarenta e cinco minutos no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob a Presidência do Sr. Luiz Mota de Souza. **Registram-se as presenças dos seguintes Conselheiros:** 1. Luiz Mota de Souza (Presidente) titular e Maria Goreth Cabral Pereira Camisão, suplente da SEMPLO; 2. Dr Higner Mansur titular e Dr. Marcelo Baliana Justo, suplente da OAB; 3. Sônia Raquel Duarte Borges, titular da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim; 4. Maria Luíza Jaccoud de Andrade, titular do CREA; 5. Pedro Laudelino Mengali, titular da APAE; 6. Vera Lúcia de Paz, titular e Edith Sousa da Rosa Caldara suplente da TRAMIRIM; 7. Luis Carlos Tófano, suplente de CRECI; 8. Mario César do Nascimento Moreira suplente da FAMMOPOCI; 9. Sidney Sara Zanetti, suplente do IDAF; 10. Luana Cristina Silva Fonseca, suplente da SEMUS; 11. Ana Maria Valane Melo titular da SEME; 12. Hermínia Maria Costalonga Baptistini, titular do DEFISC; 13. Cristhiane Nogueira de Faria Pereira, suplente da SEMAC; 14. José Gomes Rangel Netto, titular da SEMDEC; 15. Nilton Costa Filho, suplente da SEMMA; 16. Marco Antônio Carvalho de Oliveira, suplente da SEMDÉR. **Ausentes:** 1. ASCICI; 2. Diocese; 3. SINDIROCHAS; 4. Sindicato Rural; 5. SINDIMÀRMORE; 6. ADESA; 7. Centro Universitário São Camilo; 8. Câmara Municipal; 9. IJSN; 10. SEAM; 11. SEMGOV; 12. CEFETES. **Câmara Técnica- Presentes:** 1. Débora Maria Moura, suplente do Poder Público; 2. Zenas Vieira Romano, suplente do CEFETES; 3. Jairo Freitas di Giorgio titular e Glória Maria Machado O. Assis, suplente do CREA. **Ausente:** 1. AABRI. Havendo quorum, o Presidente, declara aberta a reunião anunciando a seguinte pauta: a) Aprovação da Ata de Nº 22; b) Leitura de Ofício do DNIT; c) Assinaturas de Resoluções; d) Esclarecimento ao manifesto da Câmara Técnica. I) A ata de nº 22 não foi aprovada, será apreciada na próxima reunião, uma vez que o Conselheiro Dr. Higner constatou que o manifesto apresentado pela Câmara Técnica ao CPDM não foi assinado, e esse fato não consta na ata. Diante disso, Sr. Luiz convidou os membros da Câmara Técnica para assinarem o manifesto. Débora, representante suplente do Poder Público na Câmara Técnica, justificou sua não assinatura, pois não participou de discussões para a elaboração do manifesto. II) O Senhor Presidente fez a leitura de um ofício do DNIT enviado ao CPDM em 23/09/2008, assinado pelo Engº Supervisor da Unidade Local – Safra, Senhor Reginaldo Lírio Marelato. O referido ofício encaminha cópias da concepção final a nível de anteprojeto, do projeto

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

executivo de engenharia para adequação de intercessão no entroncamento – Bairro Amarelo e Bairro Paraíso. O Senhor Presidente disse e a conselheira Raquel confirmou que o DNIT continua com o projeto do elevado sem considerar as manifestações populares e as manifestações do CPDM e que o estudo de tráfego e outros estudos solicitados ao DNIT, ainda não foram encaminhados ao Conselho. Ficou decidido que esse assunto será debatido na próxima reunião. Dr. Marcelo e o Conselheiro representante da FAMMOPOCI solicitaram um cópia do projeto do viaduto apresentado pelo DNIT, o que foi deferido. III) O Sr. Luiz solicitou que os presentes assinassem as Resoluções e seus respectivos encaminhamentos. Informou que os projetos dos hospitais foram analisados e indeferidos pela PMCI à luz do PDM. A PMCI aguarda manifestação dos hospitais. IV) A equipe da SEMPLIO apresentou esclarecimentos ao Manifesto da Câmara Técnica, como segue:

1 – A Câmara Técnica com membro indicado pelo Conselho de Classe CREA-ES, manifesta sua posição perante este conselho, não detentora de voto e sim de parecer técnico, o Conselho com direito a voto, este sim pode liberar ou vetar os pareceres técnico, em benefício a toda população de nossa cidade.

O artigo 37 do PDM (Lei n.º 5890/06) criou o Conselho, instituindo-o como órgão consultivo e deliberativo, composto por 14 representantes do Poder Público indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 14 representantes da Sociedade Civil estes, eleitos em Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano. Em 14 de junho de 2006, no auditório do CMU, foi realizada a Conferência das Cidades, convocada pela Prefeitura Municipal, por ordem do Ministério das Cidades. Naquela ocasião, realizou-se uma votação aberta sendo eleitas 14 entidades da Sociedade Civil, as quais comporiam junto com Órgãos Públicos o Conselho do CPDM. Com as entidades que não foram eleitas formou-se uma lista de espera para assumirem em caso de alguma desistência. Logo, o Conselho foi escolhido em votação democrática para representar a cidade. O CREA foi uma das entidades eleitas e hoje através de seu representante tem voz e voto nas reuniões. Conforme o artigo 10 da Lei n.º 6045/07 o CPDM será composto pelo Plenário, Mesa Diretora, Secretário Executivo, podendo ainda serem criadas Câmaras e Comissões Técnicas de caráter permanente ou provisórias. O Plenário, a Mesa Diretora, o Secretário Executivo, as Comissões e os Grupos de Trabalho são formados por Conselheiros do CPDM. Aos Conselheiros, são atribuídas, dentre outras, as seguintes funções: Art. 1º - São atribuições do Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM), além de outras que a lei estabelecer: I - Acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação; II - Analisar, propor e aprovar eventuais alterações da Lei do Plano Diretor antes de serem submetidas à aprovação da Conferência Municipal de Desenvolvimento; III - Aprovar e acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento

guy

@

Alvaro

Rony SK +

v.p.
J
X

urbano e rural, inclusive os planos setoriais; IV - Analisar e aprovar projetos de lei de interesse da política urbana e rural, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal; V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos programas e execução dos projetos custeados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento; VI - Promover a integração com os Municípios vizinhos, visando incrementar o desenvolvimento regional; VII - Promover programas que tenham por objetivos orientar e educar os cidadãos, através de todos os meios de comunicação; VIII - Avaliar e apurar as prioridades das ações emanadas das conferências municipal, estadual e nacional, observando as disposições legais; IX - Propor a criação de câmaras técnicas e comissões permanentes e provisórias; X - Discutir e aprovar os Planos Diretores Setoriais; XI - Discutir e aprovar o Plano Plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais de forma a assegurar a implantação do PDM; XII - Deliberar e administrar a dotação orçamentária específica do CPDM. Como se pode observar do inc. o inc. IX do citado artigo, compete ao Conselho criar Câmaras Técnicas e Comissões, sendo, portanto esse dois órgãos a ele subordinados. A diferença que existe entre elas é que as Comissões são formadas por Conselheiros, já as Câmaras Técnicas são formadas por pessoas escolhidas pelo CPDM e que dele não fazem parte. A Câmara Técnica tem seu próprio Regimento Interno que estabelece as seguintes finalidades e atribuições: Art. 4º - A Câmara Técnica Permanente do CPDM terá como finalidade: I - orientar os procedimentos técnicos a serem utilizados com vistas à consolidação de informações e manifestação de posicionamentos referentes ao cumprimento das disposições legais que ensejaram a implantação do PDM; II - manifestar-se frente ao CPDM, no sentido de contribuir para o controle social sobre as políticas de desenvolvimento urbano; III - observar e zelar pelas informações do PDM; IV - apresentar relatório dos processos analisados; V - apresentar Pareceres Técnicos e questionamentos propostos pelo CPDM. Art. 9º - São atribuições dos membros: I - participar das reuniões; II - votar e ser votado nos pleitos para determinar o coordenador; III - participar de grupos e comissões das matérias em que a Câmara Técnica Permanente for solicitada; IV - participar das discussões da Câmara Técnica; V - propor, conjuntamente, ao coordenador a convocação de reunião de caráter extraordinário, na forma deste Regimento; VI - criar, quando necessário, Comitês Técnicos Temporários para deliberar sobre assuntos específicos; VII - participação, de no mínimo 2 (dois) membros da Câmara Técnica de Desenvolvimento Urbano, nas reuniões do CPDM como ouvinte, com direito a voz e não a voto. A Câmara Técnica Permanente de Desenvolvimento Urbano é um órgão criado pelo CPDM para lhe auxiliar em questões técnicas, não sendo constituída por membros do CPDM. Conforme o inc. VII, do artigo 9º do seu próprio regimento, ela tem direito de

guedes

@

Alcides

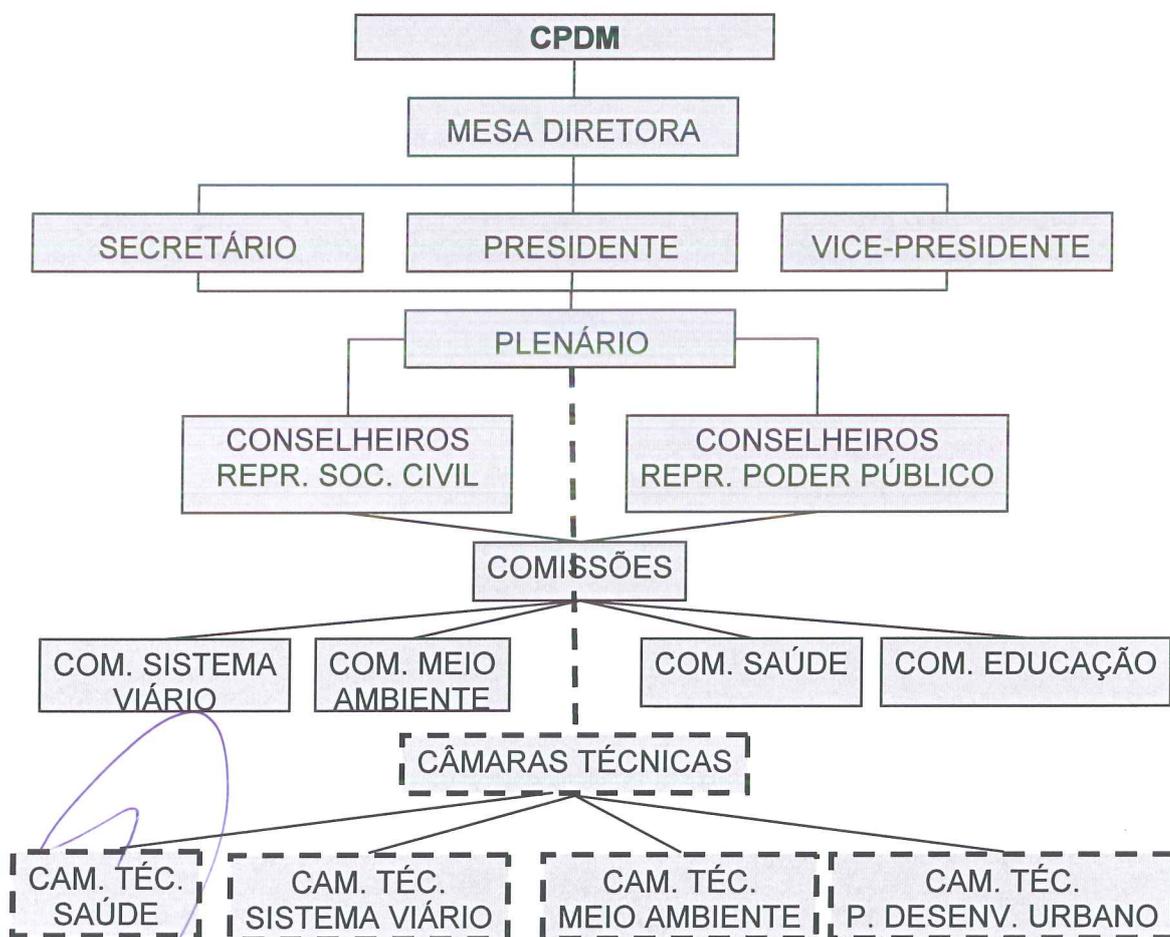
David

JK

participar das reuniões e de se manifestar sempre que entender necessário, não tendo, no entanto, direito a votar, direito este que é exclusivo dos Conselheiros. A Câmara Técnica é composta por quatro Entidades, sendo duas do Poder Público e duas da Sociedade, quais sejam:

Entidades	Representantes
Prefeitura Municipal	Titular: Milton G. Assad Suplente: Débora Maria Moura
CEFETES	Titular: Patrícia de Almeida Feitosa Suplente: Zenas Vieira Romano
CREA	Titular: Jairo de Freitas Di Giorgio Suplente: Gloria Maria M. de O. Assis
AABRI	Titular: Priscila Ringuier Suplente: Maria Luzia Mastella

Para melhor esclarecer, vejamos o organograma do Conselho do Plano Diretor Municipal:



Handwritten notes in purple ink:
 - "quid" (circled)
 - "@ regano"
 - "Hany" with a downward arrow

2 – Todas as alterações proposta do PDM partiram da SEMPLÓ, e suas justificativas, a Câmara Técnica analisou e deu seu parecer quando solicitado.

As propostas apresentadas pela SEMPLÓ são fruto do trabalho diário com o PDM, da análise de processos, de questionamentos de contribuintes, dos profissionais que vêm até nós e também de servidores de outras Secretarias e Departamentos, como a SEMFA, DEFISC e Posturas. Com isso, a SEMPLÓ está, automaticamente, em constante revisão e atualização do PDM, buscando sempre atender os anseios da sociedade. O que a SEMPLÓ faz é elaborar as propostas e passá-las ao CPDM, que pode concordar votando pela alteração do PDM ou refutá-las. Caso os Conselheiros necessitem de esclarecimentos técnicos têm eles autonomia para solicitarem à Câmara Técnica as explicações que se fizerem necessárias. Mesmo porque, nos termos do artigo 399 do PDM, "o Plano Diretor Municipal poderá ser alterado, mediante proposta do Poder Executivo, ouvido o Conselho do Plano Diretor Municipal". Além disso, a Câmara Técnica, conforme o artigo 4º, inc. II de seu próprio Regimento tem o dever de se manifestar frente ao CPDM, no sentido de contribuir para o controle social sobre as políticas de desenvolvimento urbano e observar e zelar pelas informações do PDM. Insta registrar que os membros do CPDM, as Câmaras Técnicas, as Comissões e os Grupos de Trabalho podem solicitar a inclusão na pauta de qualquer tema pertinente ao PDM e à cidade, fazendo propostas que serão avaliadas pelos Conselheiros.

3 – A Câmara Técnica foi convidada para participar da reunião para apresentação do parecer técnico sobre os projetos de ampliação dos Hospitais, não apresentado nenhum parecer e sim, todos os pareceres foram apresentados pela SEMPLÓ e membros do conselho do Plano Diretor, sem nenhum conhecimento da Câmara Técnica.

A SEMPLÓ, primeiramente, fez uma apresentação técnica do procedimento de revisão do PDM, no que diz respeito aos índices urbanísticos e zoneamento. Em seguida, apresentou análise do projeto do Hospital Evangélico protocolado na PMCI, à luz do PDM. Os pareceres apresentados foram realizados pela Comissão de Sistema Viário e Trânsito do CPDM, Comissão esta, que conforme regimento interno do CPDM, é formada por Conselheiros eleitos pelo Plenário, nos moldes do artigo 12, do Regimento Interno, quais sejam: Neila, Carlos Amboss, Raquel e Marcelo. Art. 12 - A critério do Plenário, poderão ser criadas Comissões inter-setoriais, setoriais e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório, que terão caráter complementar à atuação do CPDM, articulando e integrando órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do CPDM.

Handwritten signatures and initials in purple ink:
@ [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]

Sendo assim, a Comissão, visando a produção de subsídios, convidou, conforme lhe faculto o citado artigo 12, a Citágua, a Defesa Civil (Conselheiro Sinval), a Secretaria de Trânsito, o Coordenador do Sistema Viário do PDM e o Arquiteto Urbanista Alexandre Baltazar (Conselheiro), para participarem da análise e parecer quanto á localização do Hospital Evangélico; análise esta apresentada na reunião do dia 26 de junho de 2008. A Câmara Técnica foi convidada para a mencionada reunião em razão do disposto no artigo 9º, inc. VII de seu regimento, que dispõe: haverá "participação, de no mínimo 2 (dois) membros da Câmara Técnica de Desenvolvimento Urbano, nas reuniões do CPDM como ouvinte, com direito a voz e não a voto". Em sendo assim, tinha a Câmara Técnica a faculdade de se manifestar sobre o assunto a qualquer tempo, caso desejasse.

4 - Foi apresentada também uma proposta de Lei que institui o Programa de Regularização de Obras, o PRO, aonde o projeto já chegou pronto, cópia do PRO de Vitória, comparado pela SEMPLO. A Câmara Técnica se opõe, na verificação dos valores a ser cobrado do contribuinte, não participando da instituição desta Lei.

Sr. Luiz afirmou com relação aos valores que não caberia análise pela Câmara técnica por se tratar de uma questão política e não técnica; que o PRO foi discutido em duas reuniões e antes que se iniciasse a votação, perguntou aos conselheiros se era necessário que a Câmara Técnica analisasse a minuta de lei, no que foi respondido pelos conselheiros que não. Sr. Luiz afirmou, ainda, que Vitória tem um programa de regularização de obras em funcionamento e, que tendo em vista a experiência já alcançada por aquela cidade, o nosso PRO foi inspirado pelo PRO da referida cidade..

5 - Considerando a responsabilidade deste Conselho (CPDM), na aprovação do PRO - Programa de Regularização de Obras, aprovado na reunião extraordinária de 04/09/08, onde os critérios de regularização de obras e projetos não tiveram o cuidado de análise da parte técnica na mesma proporção que da análise de valores. Sugerimos que o Conselho faça uma avaliação trimestral do andamento das regularizações, nos seguintes aspectos:

- a) Quanto à transparência das análises técnicas;
- b) Quanto à aprovação dos projetos e obras;
- c) Quanto à conduta dos profissionais envolvidos nas deliberações e aprovações dos processos;
- d) Que seja cumprida a Lei 5.194/66, quanto às atribuições profissionais para as devidas responsabilidades e transparência.

Além de o Conselho avaliar, será encaminhado ofício ao CREA e ao Ministério Público sugerindo que se faça avaliação do andamento das regularizações referentes ao Programa de Regularização de Obras.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

6 – A Câmara Técnica até o presente momento não recebeu nenhum processo, nem solicitação para análise e parecer técnico deste.

No dia 05 de dezembro de 2007 foram distribuídos alguns processos para as Comissões de Análise de Processos do CPDM, através de seus Coordenadores. Na reunião do dia 10 de janeiro de 2008, que tinha como pauta a apresentação dos relatórios elaborados pelas referidas Comissões, o Dr. Higner Mansur levantou a dúvida quanto a competência do CPDM para estudar processos e emitir pareceres técnicos. Diante deste fato, o Presidente suspendeu a apresentação dos relatórios produzidos pelas Comissões e informou que incluiria a questão na pauta da reunião seguinte. Na reunião do dia 29 de janeiro de 2008 continuou o impasse de competência ou não do Conselho para analisar e emitir pareceres nos processos e o Sr Glauber, Conselheiro representante da Secretaria de Governo, sugeriu e foi acatado pelo Plenário, que o assunto seria submetido à Procuradoria Geral do Município. Com isso, os coordenadores das Comissões devolveram os processos ao Presidente do Conselho. Na reunião do dia 21 de fevereiro de 2008 foi feita a leitura da consulta encaminhada à PGM. O plenário, por meio de votação, acatou o parecer da Procuradoria estabelecendo que o CPDM não teria competência para analisar os recursos relativos ao PDM. Em seguida, foi apresentada a minuta de Decreto de Composição da Comissão Técnica Consultiva, fundamentada no artigo 397 do PDM, com a finalidade de analisar os recursos de processos em primeira instância. Assim, diz o artigo 397, do PDM: Art. 397 - Fica instituída Comissão Técnica Consultiva, composta pelos técnicos e facilitadores das oficinas temáticas da revisão do Plano Diretor Municipal, representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Planejamento, a serem nomeados por Decreto Municipal, para assuntos inerentes ao PDM. No dia 03 de março de 2008 foi votado pelos Conselheiros que o CPDM teria competência para analisar em segunda instância o recurso dos processos oriundos da COMTEC, regulamentada pela Lei 6085/08. Até o presente momento, dos pareceres da COMTEC, ainda não foram interpostos recursos, motivo pelo qual, nenhum processo foi levado ao CPDM e, conseqüentemente, encaminhado à Câmara Técnica.

7 – Solicito que este manifesto faça parte da ATA do conselho.

Conforme solicitado, o Manifesto da Câmara Técnica foi anexado à ata, que posteriormente será publicada no Diário Oficial, assim como, juntamente como a ata foi encaminhada por E-mail a todos os Conselheiros, à Comissão do Sistema Viário e à própria Câmara Técnica. Finalmente, solicitamos que estes esclarecimentos sejam anexados à ata da reunião de hoje. Dando andamento a reunião, Sr Luiz disse que tem

2.P

@ Glauber Mansur

May 12

grande apreço pelos técnicos que compõe a Câmara Técnica e citou o nome dos profissionais efetivos da PMCI que compõe a COMTEC. Convidou todos os presentes para uma audiência pública de apresentação da Proposta Orçamentária da PMCI para o exercício de 2009, que será às 9 horas do dia 26/09/2008, no auditório da SEMDEC. A Conselheira Raquel solicitou ajuda da PGM e dos advogados, Dr. Marcelo e Dr. Higner, conselheiros representantes da OAB, para analisarem alguns itens do regimento interno da Câmara Técnica e analisar, também, se as Comissões ligadas ao CPDM, necessitam de regimento interno. Rogério – membro da COMTEC externou sua indignação quanto ao manifesto, pois está questionando a conduta dos profissionais que compõem a COMTEC. Sr. Jairo, membro da Câmara Técnica, disse que o CPDM não está solicitando os conhecimentos dos membros da Câmara Técnica e acha que o PRO – Programa de Regularização de Obras deva ser avaliado no momento da sua aplicação, pois considera que em alguns trechos do Programa acontecem irregularidades. Disse que o manifesto partiu de uma pessoa (profissional do CREA) e convidou todos os profissionais do CREA para assinarem tal manifesto. O Presidente Sr. Luiz disse que encaminhará ofício ao CREA e ao Ministério Público para acompanharem o desenvolvimento do PRO. Dr. Marcelo disse que não houve manifestação da Câmara Técnica contra o PRO e solicitou que a mesma traga as considerações de falhas sobre o programa já que se fala de transparência e conduta. Sr. Luiz lembrou que a pauta das reuniões do CPDM deverá ser feita com a iniciativa de todos. Após várias discussões sobre: a fiscalização de obras; capacidade dos profissionais da COMTEC, a atuação do CREA e a valorização profissional, questão salarial dos profissionais, Vera Lucia solicitou que o CPDM traga profissionais, sempre que possível para a capacitação dos conselheiros do CPDM. Sr. Luiz disse que o Conselho necessita rever a situação da transição da Presidência, disse, também, que o mandato irá até julho de 2009 e assim como o Conselho Municipal de Saúde, a presidência deverá ser assumida por um representante da sociedade civil. Vera Lúcia solicitou mais uma vez os crachás para identificação dos conselheiros. Sr. Luiz informou que iria providenciá-los. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e quarenta minutos encerra-se a reunião. Para tudo fazer constar, lavro esta Ata, que vai assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais presentes. Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Setembro de 2008. ~~~~~

Conselheiros

1. Luiz Mota de Souza (Presidente) titular da SEMPLO _____
2. Maria Goreth Cabral Pereira Camisão, suplente da SEMPLO Maria Goreth _____
3. Dr Higner Mansur titular da OAB _____

2/P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4. Dr. Marcelo Baliana Justo, suplente da OAB _____
5. Sônia Raquel Duarte Borges, titular da Santa Casa de Misericórdia _____
6. Maria Luíza Jaccoud de Andrade (Vice-Presidente), titular do CREA _____
7. Pedro Laudelino Mengali, titular da APAE _____
8. Vera Lúcia de Paz, titular da TRAMIRIM _____
9. Edith Sousa da Rosa Caldara suplente da TRAMIRIM _____
10. Luis Carlos Tófano, suplente de CRECI _____
11. Mario César do Nascimento Moreira suplente da FAMMOPOCI _____
12. Sidney Sara Zanetti, suplente do IDAF _____
13. Luana Cristina Silva Fonseca, suplente da SEMUS _____
14. Ana Maria Valane Melo (Secretária) titular da SEME _____
15. Hermínia Maria Costalonga Baptistini, titular do DEFISC _____
16. Cristhiane Nogueira de Faria Pereira, suplente da SEMAC _____
17. José Gomes Rangel Netto, titular da SEMDEC _____
18. Nilton Costa Filho, suplente da SEMMA _____
19. Marco Antônio Carvalho de Oliveira, suplente da SEMDER _____

Membros da Câmara Técnica

15. Débora Maria Moura, suplente do Poder Público: _____
16. Zenab Vieira Romano, suplente do CEFETES: _____
17. Jairo de Freitas Di Giorgio, titular do CREA: _____
18. Glória Maria Machado O. Assis, suplente do CREA: _____